

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO AJAZADO DO ANO CORRENTE ... 100 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 12.522, DE 29 DE JULHO DE 1942

Transfere a importância de rs. 19:000\$000, da letra "a" para a letra "b" do artigo 2.º do decreto-lei n. 12.522, de 23 de janeiro de 1942.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de 19:000\$000 (dezenove contos de réis) da letra "a" para a letra "b" do artigo 2.º do decreto-lei n. 12.522, de 23 de janeiro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1942.

FERNANDO COSTA

Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria GHRDL-FOU — 111 —
Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria Federal, aos 29 de julho de 1942.

João Raymundo Ribeiro
Diretor Geral Subs.

DECRETO-LEI N. 12.531, DE 29 DE JULHO DE 1942

Fixa o prazo em que podem requerer a concessão da licença-prêmio os funcionários que, até 25 de janeiro de 1942, satisfizeram a condição prevista no art. 3.º, do decreto n. 6.055, de 19 de agosto de 1933.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Os funcionários que, até o dia 25 de janeiro de 1942, adquiriram direito à licença-prêmio, nos termos do art. 9.º do decreto n. 6.055, de 19 de agosto de 1933, e aqueles que ainda tinham direito à parte dela, ficam com o prazo de 6 (seis) meses para requerer o gozo, por inteiro, ou a continuação do gozo do resto da mesma licença.

Artigo 2.º — Os funcionários que estiverem nas condições do art. 1.º — que não desejarem gozar a licença-prêmio — deverão dentro do prazo de um ano requerer a contagem do tempo em dobro.

Artigo 3.º — Os prazos estabelecidos nos artigos anteriores contar-se-ão da publicação deste decreto-lei, sob pena de caducidade de direito ao goz. da licença, ou da sua contagem em dobro.

Artigo 4.º — O requerente dirá o que tem em vista ao pedir ao Tesouro do Estado a certidão de exercício, tendo preferência na expedição a que se destina ao fim previsto no art. 1.º.

Artigo 5.º — A autoridade, a que o funcionário estiver subordinado, poderá determinar, se assim o exigir o interesse público, que a licença requerida, nos termos deste decreto-lei, seja gozada por inteiro ou parceladamente.

Artigo 6.º — Prevalecerá, para o início do gozo dessa licença, o prazo de caducidade previsto no art. 16 do decreto n. 6.055, de 19 de agosto de 1933, contado da data da publicação do ato ou da data que for determinada, na forma do art. 4.º, pelo autoridade.

Artigo 7.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1942.

FERNANDO COSTA.

Abelardo Vergueiro Cesar.
Coriolano de Góes.
José Rodrigues Alves Sobrinho
Paulo de Lima Corrêa.
Luiz d. Anhala Mello.
Accacio Nogueira.

Publicado Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 29 de julho de 1942.

João Raymundo Ribeiro,
Diretor Geral, subst.

PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Sr. Interventor Federal em 29 de julho de 1942:

N. 49.384/39, da Secretaria da Agricultura, sobre proposta feita pela firma Máquinas Metro Ltda., relativamente às instalações para rebenefício e secagem de milho no prédio onde funcionou o Serviço de Imigração, em Santos (SG. 3062-42) — "De acordo com o parecer do sr. Secretário da Agricultura, aceitando a proposta apresentada";

N. 12.557/42, da Secretaria da Segurança Pública, sobre elaboração de decreto aprovando o novo regulamento geral da Cruz Azul de S. Paulo — (S. G. 1128-42) — "Aprovo";

de Hely Avila da Veiga, aposentado no cargo de adjunto do G. E. "Julio Ribeiro", solicitando melhoria de aposentadoria e pagamento de diferença de vencimentos (S. G. 4051-40) — "Indeferido";

N. 13.271-42, da Secretaria da Segurança Pública, sobre concessão de medalha militar "Lealdade e Constância" ao soldado do 3.º B. C., da Força Policial do Estado, Candido Maximo da Silva (S. G. 2745-42) — "Indeferido";

de Elisa Glanico Mollica, professora aposentada do curso primário anexo à Escola Normal "Cons. Rodrigues Alves", de Guaratinguetá, recorrendo de despacho que lhe indeferiu pedido de pagamento de vencimentos integrais, por tratar-se de caso enquadrado no art. 3.º do dec. ... 10.028, de 28-2-39 (S. G. 1125-42) — "Deferido";

da Secretaria da Educação e Saude Pública solicitando autorização para proceder ao empenho total das dotações orçamentárias vigentes, destinadas ao Instituto "D. Escolástica Rosa", de Santos. (S. G. 1848-42) — "Autorizo";

da Secretaria da Educação e Saude Pública solicitando autorização para proceder ao empenho total na verba n. 237, consignação n. 1, sub-consignação n. 2 alínea 3, do § 25, do orçamento vigente, atribuída à Reitoria da Universidade de São Paulo. — (SG. 1.996/42) — "Autorizo";

da Secretaria da Educação e Saude Pública, solicitando autorização para proceder ao empenho total da ver-

ba n. 243, do orçamento vigente, atribuída à Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo. (SG. 1.991-42) — "Autorizo";

da Secretaria da Educação e Saude Pública, solicitando autorização para proceder ao empenho total das dotações constantes das consignações de ns. 1 a 4, verba 237, do orçamento vigente, atribuídas à Reitoria da Universidade de São Paulo — (SG. 3.339/42) — "Autorizo";

da Secretaria da Educação e Saude Pública solicitando autorização para proceder ao empenho total de dotações constantes da verba n. 261, alíneas ns. 23, 18 e 29 do orçamento vigente, atribuídas à Secção de Engenharia Sanitária, do Departamento de Saude. (SG. 2.400-42) — "Autorizo";

da Secretaria da Educação e Saude Pública, solicitando autorização para proceder ao empenho total das dotações constantes da verba n. 209 e suas alíneas, do orçamento vigente, atribuídas à Diretoria do Serviço de Saude Escolar, do Departamento de Educação. (SG. 2.518-42) — "Autorizo";

da Secretaria da Educação e Saude Pública, solicitando autorização para proceder ao empenho total de dotações orçamentárias constantes das verbas ns. 256 — 1 — 4, alínea 42 e 237 — 3 — 8, alínea 16, do orçamento vigente, atribuídas ao Departamento de Saude (SG — 3.076/42) — "Autorizo";

da Secretaria da Educação e Saude Pública solicitando autorização para proceder ao empenho total das verbas do orçamento vigente atribuídas ao Instituto do Butantã. (3.077/42) — "Autorizo";

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

Por decreto de 27 do corrente, foi designado o sr. Augusto Brant de Carvalho, Chefe da Secção de Comércio Interno e Externo da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio deste Departamento, para servir como delegado especial do Governo junto à IMA Feira Nacional de Indústrias, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo, a partir de 15 do mês em curso e até a terminação daquela Feira.

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 28 DO CORRENTE

Promovendo: o bacharel Benedicto Julio de Oliveira Braga, do cargo de juiz de direito da comarca de Cachoeira (1.ª entrância), ao de juiz de direito da comarca de Piracaja (2.ª entrância).

Provendo: o sr. Abel Villares no ofício de distribuidor, contador e partidor da comarca de Rio Preto, nos termos do disposto no artigo 4.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.520, de 23 de janeiro último.

Admitindo: o sr. Saturnino Cintra Franco para, a título precário exercer, interinamente e no período de 1.º de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, o cargo vago de estagiário de medicina da Diretoria de Saude da Penitenciária do Estado, com os vencimentos de rs. 300\$00 mensais, nos termos do artigo 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942.

Secretaria da Interventoria

Processos despachados em 29-7-42

de Washington Castro Roso e Joaquim de Souza Pinto, inspetores regionais do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, sobre equiparação de vencimentos (SG-3195-42); — De ordem superior, à Secretaria da Agricultura, para informar"

de José Wohnrath, sobre cancelamento de dívida fiscal (SG-3263-42); — "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Fazenda, para informar"; — De José Merlin e outros, moradores em Salto, solicitando providências relativas ao melhoramento do serviço de abastecimento de água aquela localidade (SG 3257-42); — "De ordem superior, encaminhe-se ao Departamento das Municipalidades, para informar"

Naturalizações:

de Benedetto Spinardi — (SG 3266-42); Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 6631 de 29 do corrente; de Giovanni Musetti — (SG-

3273-42); Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 6632, de 29 do corrente;

Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e atendendo à natureza dos serviços da Agência Nacional, determina que seja observado o seguinte horário, a partir do dia 1.º de agosto próximo:

- 1.º turno — das 7,00 às 13,00 horas
- 2.º turno — das 13,00 às 18,30 horas
- 3.º turno — das 18,30 às 24,00 horas

De acordo com o disposto no artigo 111, § 2.º do decreto-lei n. 12.273, para registro do ponto (en-

de Oydio Corradi — (SG-.... 3274-42); Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. 6634, de 29 do corrente; de Pedro Pavan (SG-3275-42); Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 6633, de 29 do corrente.

trada e saída) será usado pelos funcionários o relógio instalado na portaria deste Departamento. Diretoria Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda de S. Paulo, em 29 de julho de 1942. — (a) Candido Filho, Por portaria da presente data. Chefia dos Serviços Auxiliares, 29 de julho de 1942. (a) Juvenal Rodrigues de Moraes.

SERVIÇO DE CENSURA E DE PUBLICIDADE SANITARIA EXPEDIENTE

O Direto. do Serviço de Censura e de Publicidade Sanitária,

despachando com o Chefe da Secção de Censura de Propaganda e Publicidade Farmacêutica, deferindo os seguintes processos:

- Farmacêuticos:
- Capital:
- Aureliano de Araujo — n. 100
- Celia Semes — n. 774
- Interior:
- Alvaro Fontão Andrade — n. 1848 e 1849 — Vargem Grande
- João Walsh Costa — n. 2490 — Indaiatuba
- Armando Lerro — n. 799 e 886 — Jaboticabal
- Plínio Honorio D'Avila — n. 1889 — Ribeirão Preto
- Práticos de Farmácia Ucencaidos:
- Capital:
- Teófilo de Oliveira e Souza — n. 178
- Interior:
- Atílio Pol. — n. 2817 — Ribeirão Preto
- Oficiais de Farmácia:
- Capital:
- Domingos Giubbina — n. 2672
- Alcides Franco da Silva — n. 2189
- Cleóbuldo Machado Ainaada — n. 2190
- Gaspar Tibau Junior — n. 2101
- Sadataro Inuy — n. 2210
- José Glidiquilmo — n. 2209
- Jayme de Souza Galvão — n. 2212

José Joaquim Cabanas — n. ... 2205
Ise Happ — n. 2203
Ruy Negreiros Faria — n. 2192
Interior:
José Decara — n. 2691 — Campinas

- Adhemar Pinto Siqueira — n. 2193 — Caçapava
- João Stemmer Junior — n. 2690 — Jampinas
- José Pereira da Silva — n. 2674 — Campinas
- Adolpho Porto — n. 2671 — Campinas.
- Sebastião Silva Lima Filho — n. 2239 — Duartina.
- Alfido Maciel — n. 2199 — Alvares Machado.
- Francisco Pacella — n. 2213 — Amparo.
- Benedicto Ortiz de Menezes — n. 2214 — Amparo.
- Nelson Lima Goyano — n. 2203 — Itapui.
- Adhemar Ignacio de Moraes — n. 2693 — Itapui.
- Abdias Silva — n. 2297 — Jundiá.
- Cletano de Carvalho Brandão — n. 2175 — Piracaja
- Lazaro Carneiro do Val — n. 2221 — Pirajá.
- Eugenio Apolinário de Faria — n. 2676 — Penápolis.